



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI N.º 335, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PRESI n.º 1007,
de 2 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no art. 37, inciso XVIII, do Regimento deste
Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do PROAD n.º 6202/2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º A Portaria PRESI n.º 1007, de 2 de outubro de 2023, passa a vigorar com
as seguintes alterações:

“Art. 2.º Determinar a suspensão do expediente nos dias 31/5, 12/7, 19/7, 26/7 e
16/8/2024, na Justiça do Trabalho da 8ª Região, com a compensação das horas
correspondentes antecipadamente, a serem acordadas entre os servidores e
suas chefias imediatas, observando-se o limite diário de duas horas, nos termos
do artigo 74 da Lei n.º 8.112/1990.” (NR)

“Art. 3.º Determinar a suspensão dos prazos processuais nos dias 31/5, 12/7,
19/7, 26/7 e 16/8/2024, nos termos dos artigos 216 e 219 do Código de
Processo Civil” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário
Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente